



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.993 / ANO IX / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                   |   |
|-------------------|---|
| - DECRETOS.....   | 1 |
| - PORTARIAS.....  | 3 |
| - LICITAÇÕES..... | 3 |
| - CONTRATOS.....  | 4 |
| - DIVERSOS.....   | 5 |

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|              |   |
|--------------|---|
| - FMC.....   | 5 |
| - IPLAN..... | 5 |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| - CÂMARA MUNICIPAL..... | 6 |
|-------------------------|---|

## DECRETOS

### DECRETO Nº 12.527, de 10/02/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721/2016, de acordo com o protocolo n. 410480/2017,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                           |  |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 23.000.00.000.0000.0.000. | AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE   |           |
| 23.005.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO              |           |
| 23.005.15.451.0899.8.863. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- AMTT. |           |
| 139- 3.3.90.92.00.00      | 00509 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 15.000,00 |

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                           |  |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 23.000.00.000.0000.0.000. | AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE       |           |
| 23.005.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO                  |           |
| 23.005.15.451.0194.2.412. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO. |           |
| 98- 3.3.90.30.00.00       | 00509 MATERIAL DE CONSUMO                    | 15.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.613, de 20/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 480640/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, LARISSA FERNANDA OLSZEWSKI, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 07, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.614, de 20/02/2017

Retifica o Decreto nº 12.267, de 27/12/2016, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado nº 3630079/2016,

#### DECRETA

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º do Decreto 12.267, de 27/12/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2016, no Anexo I da Lei 12.236, de 15/07/2015 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual, assim discriminado:" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.528, de 10/02/2017

Efetua transferência de valores no total de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721/2016, de acordo com o protocolo n. 410473/2017,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721, de 23 de dezembro de 2016, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

|                           |   |            |
|---------------------------|---|------------|
| 23.000.00.000.0000.0.000. | AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  |            |
| 23.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES   |            |
| 23.004.26.782.0147.2.411. | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VER. OLDEMAR ANDRADE. |            |
| 86- 3.3.90.39.00.00       | 00021 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 100.000,00 |

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

|                           |   |            |
|---------------------------|---|------------|
| 23.000.00.000.0000.0.000. | AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  |            |
| 23.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES   |            |
| 23.004.26.782.0147.2.411. | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VER. OLDEMAR ANDRADE. |            |
| 80- 3.3.90.30.00.00       | 00021 MATERIAL DE CONSUMO   | 100.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.615, de 20/02/2017

Retifica o Decreto nº 12.263, de 27/12/2016, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado nº 3630079/2016,

#### DECRETA

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º do Decreto 12.263, de 27/12/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2016, no Anexo I da Lei 12.236, de 15/07/2015 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual, assim discriminado:" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.616, de 20/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 510668/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, ANA ELOISE DA SILVA LIMA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor Artístico, CC15, da Fundação Municipal de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.598, de 17/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 480642/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

#### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir de 20 de fevereiro de 2017, **ALEXANDRE OLIVEIRA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 17 de fevereiro de 2017.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 12.529, de 10/02/2017

*Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.893.752,38.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721/2016, de acordo com o protocolo n. 460415/2017,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.893.752,38 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                           |  |              |
|---------------------------|--|--------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GOVERNO MUNICIPAL  |              |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO   |              |
| 02.001.27.812.0211.1.466. | Aquis. de Equip. e Mat. Perm. para a Moder. da Infr. para Espor. Educ., Rec. e de Lazer no M. de PG. |              |
| 1787 - 4.4.90.52.00.00    | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 81.300,00    |
| 23 - 4.4.90.52.00.00      | 954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 12.452,38    |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA   |              |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO FINANCEIRO  |              |
| 05.003.04.123.0899.8.812. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMGF  |              |
| 149 - 3.3.90.92.00.00     | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 28.300,00    |
| 05.003.28.843.0899.8.813. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMGF  |              |
| 153 - 3.2.90.92.00.00     | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 318.600,00   |
| 154 - 4.6.90.92.00.00     | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 1.000.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.  |              |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS  |              |
| 07.003.15.452.0899.8.824. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DSP - SMOSP  |              |
| 400 - 4.4.90.92.00.00     | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 302.600,00   |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |              |
| 08.002.10.302.0899.8.830. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMS  |              |
| 691 - 3.3.90.92.00.00     | 00496 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 25.000,00    |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |              |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO   |              |
| 09.002.12.361.0899.8.837. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SME  |              |
| 894 - 4.4.90.92.00.00     | 00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 7.000,00     |
| 09.002.12.365.0899.8.885. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME  |              |
| 966 - 4.4.90.92.00.00     | 00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 118.500,00   |

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                           |  |              |
|---------------------------|--|--------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GOVERNO MUNICIPAL  |              |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO   |              |
| 02.001.27.812.0211.1.465. | Modernização da Infraestrutura para Esporte Educ., Recreativo e de Lazer no Mun. de Ponta Grossa |              |
| 22 - 4.4.90.51.00.00      | 954 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 12.452,38    |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA   |              |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO FINANCEIRO  |              |
| 05.003.04.123.0020.2.035. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  |              |
| 145 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 28.300,00    |
| 05.003.28.843.0000.0.003. | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA, JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.                            |              |
| 150 - 3.2.90.21.00.00     | 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  | 318.600,00   |
| 152 - 4.6.90.71.00.00     | 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   | 1.000.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.  |              |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO   |              |
| 07.004.26.782.0187.2.068. | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  |              |
| 408 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO  | 81.300,00    |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |              |
| 08.002.10.302.0061.2.100. | MANUTENÇÃO DO CAPS I E CAPS III  |              |
| 667 - 3.3.90.30.00.00     | 00496 MATERIAL DE CONSUMO  | 25.000,00    |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |              |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO   |              |

|                           |   |            |
|---------------------------|---|------------|
| 09.002.12.361.0076.1.080. | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES EM ESCOLAS E REVIT. NOS PRÉDIOS DA SME.         |            |
| 818 - 4.4.90.51.00.00     | 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 7.000,00   |
| 09.002.12.365.0080.1.082. | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. EM ESCOLAS E REVIT. EM CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO. |            |
| 896 - 4.4.90.51.00.00     | 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 118.500,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL  |            |
| 12.005.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |            |
| 12.005.08.244.0047.2.173. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS.                  |            |
| 1286 - 3.3.50.43.00.00    | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 302.600,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2017.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 10 de fevereiro de 2017.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 12.530, de 10/02/2017

*Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.800,00.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721/2016, de acordo com o protocolo n. 460415/2017,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                           |  |            |
|---------------------------|--|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.  |            |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS                    |            |
| 07.002.15.452.0088.1.038. | REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  |            |
| 1788 - 4.4.90.52.00.00    | 00624 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 244.800,00 |

**Art. 2º.** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da lei 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 624 no valor de R\$ 244.800,00.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2017.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 10 de fevereiro de 2017.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 12.546, de 14/02/2017

*Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.036.000,00.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721/2016, de acordo com o protocolo n. 460415/2017,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.036.000,00 (um milhão e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                           |   |              |
|---------------------------|---|--------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA  |              |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO FINANCEIRO                 |              |
| 05.003.28.846.0899.8.815. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       |              |
| 161 - 4.6.90.92.00.00     | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.036.000,00 |

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                           |   |              |
|---------------------------|---|--------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA          |              |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO FINANCEIRO                         |              |
| 05.003.28.846.0000.0.004. | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS |              |
| 155 - 3.1.90.91.00.00     | 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS                       | 1.036.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2017.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de fevereiro de 2017.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 12.548, de 15/02/2017

*Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 368.627,54.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721/2016, de acordo com o protocolo n. 480059/2017,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 368.627,54 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                           |  |  |
|---------------------------|--|--|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |  |
|---------------------------|--|--|

|                           |  |            |  |
|---------------------------|--|------------|--|
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO  |            |  |
| 06.003.23.692.0899.8.868. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |            |  |
| 304 - 3.3.90.92.00.00     | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 1.187,28   |  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.  |            |  |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS  |            |  |
| 07.003.15.452.0899.8.824. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DSP - SMOSP  |            |  |
| 400 - 4.4.90.92.00.00     | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 123.793,00 |  |
| 1789 - 4.4.90.92.00.00    | 00946 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 42.504,26  |  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |  |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |  |
| 08.002.10.302.0051.1.075. | REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES   |            |  |
| 564 - 4.4.90.51.00.00     | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 100.000,00 |  |
| 08.002.10.302.0899.8.830. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMS  |            |  |
| 691 - 3.3.90.92.00.00     | 00496 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 10.000,00  |  |
| 08.002.10.305.0062.1.170. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE |            |  |
| 726 - 4.4.90.52.00.00     | 00497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 76.000,00  |  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |            |  |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO   |            |  |
| 09.002.12.365.0899.8.885. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME  |            |  |
| 965 - 3.3.90.92.00.00     | 00103 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 10.000,00  |  |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL   |            |  |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS   |            |  |
| 12.001.08.122.0899.8.843. | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMAS   |            |  |
| 1147 - 3.3.90.92.00.00    | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 5.143,00   |  |

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                           |  |            |  |
|---------------------------|--|------------|--|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  |            |  |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO  |            |  |
| 06.003.23.692.0132.2.193. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ABASTECIMENTO   |            |  |
| 302 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO  | 1.187,28   |  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.  |            |  |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  |            |  |
| 07.001.04.122.0010.2.060. | MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA REFEITÓRIO  |            |  |
| 320 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 123.793,00 |  |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS  |            |  |
| 07.003.15.452.0088.1.048. | MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PASSEIOS, PONTES, VIAD |            |  |
| 382 - 4.4.90.51.00.00     | 00946 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 42.504,26  |  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |  |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |  |
| 08.002.10.302.0061.2.225. | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UP A II   |            |  |
| 673 - 3.3.90.30.00.00     | 00496 MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000,00  |  |
| 08.002.10.305.0062.1.079. | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL   |            |  |
| 725 - 4.4.90.51.00.00     | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 100.000,00 |  |
| 08.002.10.305.0062.2.105. | MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS                                     |            |  |
| 732 - 3.1.90.11.00.00     | 00497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 76.000,00  |  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |            |  |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO   |            |  |
| 09.002.12.365.0080.2.123. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.   |            |  |
| 924 - 3.3.90.30.00.00     | 00104 MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000,00  |  |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL   |            |  |
| 12.004.00.000.0000.0.000. | GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   |            |  |
| 12.004.08.243.0045.6.005. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                    |            |  |
| 1182 - 3.3.90.30.00.00    | 01000 MATERIAL DE CONSUMO  | 5.143,00   |  |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2017.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 15.292 de 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado 30079/2017

## RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06 de fevereiro de 2017, o pagamento da Gratificação de 20% referente a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Isaak Alfred Schilklafer, à servidora **FRANCIELLE CRISTINA MARTINS KRENISKI**, Professora, matrícula 21.176, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 13 de fevereiro de 2017

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 15.293, de 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o conteúdo no protocolado 4100119/2017

## RESOLVE

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I **EVERSON MILLEO** – Presidente
- II **ANGELA APARECIDA GASPARELLO** - Membro
- III **CECILIA MUZIKA GLINSKI** – Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no conteúdo no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

**Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 13 de fevereiro de 2017

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 15.303, de 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o conteúdo no protocolado 3630097/2016

## RESOLVE

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I **MARCOS ZUBER** – Presidente
- II **ÁLVARO BUENO** - Membro
- III **MÁRCIA NEVES DOS SANTOS** – Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no conteúdo no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

**Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 13 de fevereiro de 2017

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 15.304, de 14/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado 320110/2017

## RESOLVE

CEDER com ônus para o órgão de origem e a partir de 1º de fevereiro de 2017, a funcionária pública municipal **ANA CLÁUDIA FERREIRA GAMBASSI**, matrícula 21.901, Jornalista II, lotada na Secretaria Municipal de Governo para a Câmara Municipal de Ponta Grossa

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de fevereiro de 2017

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 22/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h30 do dia 13/03/2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso nos Hospitais Municipais e Unidades de Saúde, do nosso Município. Valor Máximo: R\$ 1.003.428,00 (um milhão e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3901-1551/3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2017.

**ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**

Secretária Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 17/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30m do dia 14 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão Eletrônico, para Aquisição de Material Médico para uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 494.463,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

**ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**

Secretaria Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 18/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30m do dia 10 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Administração na Sala de Licitações do Departamento de Compras 3º andar, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão Eletrônico/Registro de Preços 18/17, para Aquisição de material médico para uso das unidades. Valor Máximo: R\$ 1.236.990,50 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras

no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

**ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão eletrônico/Registro de Preços nº 19/2017.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30m do dia 13 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Administração na Sala de Licitações do Departamento de Compras 3º andar, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão Eletrônico/Registro de Preços 19/2017, para Aquisição de Medicamentos uso nos Hospitais Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 673.211,50(seiscentos e setenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2017

**ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão, na forma ELETRONICA nº 20/2017.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h30 do dia 09/03/2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso nos Hospitais Municipais e Unidades de Saúde, do nosso Município. Valor Máximo: R\$ 698.613,00(seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3901-1551/3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2017.

**ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão presencial nº 23/2017.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 10h00m do dia 09 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para: **Contratação de empresa especializada no conserto do aparelho LENSOMETRO NEW VISION que é usado para leitura do grau do óculos que o paciente usa, bem como confere se o óculos atual foi confeccionado corretamente.** Valor Máximo: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2017

**ÂNGELA C. OLIVEIRA POMPEU**  
Secretaria Municipal de Saúde

## CONTRATOS

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 429/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: VALTER MAY

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 408/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA CRUZ

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 409/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ALINE LANG

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 410/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ÂNGELA DOMINGA GONÇALVES DA LUZ

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 413/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DEBORA MORAIS DE SANTANA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 416/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DIEGO SLOMPO

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 417/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ELIDA APARECIDA DE OLIVEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 418/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: HUELTON FELIPE PAWLAK

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter

a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 419/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: IVONETE SIQUEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 420/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JACKSON JOSÉ PAWLAK

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 423/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO DIAS

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 424/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JOSMAR DOMINGOS GONÇALVES

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 425/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LAURO DE ALMEIDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 428/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: RUBENS MARCELO GONÇALVES DA LUZ

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 430/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VADISLAVA FLAK

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.185420093.2.192/33.90.30.07.99. Código Reduzido nº 299."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 570/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 060042369201322514/339030/3390300799 Código Reduzido nº 1678."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 585/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PANIFICIO BRUNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 060042369201322514/339030/3390300799 Código Reduzido nº 1678."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 586/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 060042369201322514/339030/3390300799 Código Reduzido nº 1678."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 620/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 060042369201322514/339030/3390300799 Código Reduzido nº 1678."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 621/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 060042369201322514/339030/3390300799 Código Reduzido nº 1678."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 636/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JOÃO CARLOS VINOT

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.003.1854200932192/3390361500. Código Reduzido nº 300."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 637/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ERIVELTON VINOT

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06003.1854200932192/3390361500. Código Reduzido nº 300."

|  |                           |  |                       |         |       |             |                  |
|--|---------------------------|--|-----------------------|---------|-------|-------------|------------------|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b><br/>Estado do PARANÁ<br/>Exercício: 2017</p>  |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| <b>RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017</b>  |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| DATA: 20/02/2017   | PROTOCOLO: 2180339 / 2016 |  |                       |         |       |             |                  |
| PROCESSO: 41   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| <b>CONTRATANTE</b>   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| <b>CONTRATADO(A)</b>   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA<br>CNPJ: 80.238.926/0001-59      Ins. Estadual:<br>Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO BURZIO, 774<br>Bairro: CENTRO    Cidade: PONTA GROSSA -      CEP:<br>Telefone: |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| <b>OBJETO</b>  |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| Contratação de prestador de Serviços de consulta médicas e procedimentos ambulatoriais, de forma complementar ao Sistema de Saúde (SUS), sob o regime de arrendamento.   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| Conforme Artigo 25, da Lei n. 8.666/93   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| <b>DESPESA</b>   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| Programática   | Fonte                     | Descrição                                      |                       |         |       |             |                  |
| 0800210302005820903390390000   | 369                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                       |         |       |             |                  |
| <b>ITEM(S)</b>   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| Lot  | Orde                      | Item   | Descrição             | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total         |
| 1  | 1                         | 104005   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | UND     | 1,00  | 40.000,00   | 40.000,00        |
| <b>Total:</b>  |                           |  |                       |         |       |             | <b>40.000,00</b> |
| <b>EMBASAMENTO LEGAL</b>   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.   |                           |  |                       |         |       |             |                  |
| ANGELA CONCEICAO OLIVEIRA POMPEU<br>Secretária Municipal de Saúde  |                           |  |                       |         |       |             |                  |

## DIVERSOS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, **CONVOCA**, os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 22 de fevereiro de 2017, às 17:15 horas, no plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará sinteticamente o Relatório da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 17 de fevereiro de 2017

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

## FMC

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

#### EDITAL 002/2017

#### REGULAMENTO DO PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2017

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, com o objetivo de selecionar grupos, conjuntos e bandas ponta-grossenses para apresentação pública, identificando, divulgando e incentivando a produção musical local, promovendo o intercâmbio cultural entre os artistas e proporcionando cultura gratuita para toda comunidade, institui o edital que regulamenta o projeto **Sexta às Seis 2017**.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - A participação no projeto **Sexta às Seis 2017** é facultada a músicos residentes em Ponta Grossa, que passarão por processo seletivo para apresentação pública no Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas.

1.2 - Podem se inscrever grupos, conjuntos e bandas ponta-grossenses, de diferentes estilos musicais com, no mínimo, três integrantes.

1.3 - Não poderão se inscrever bandas que tenham participado do projeto por duas edições consecutivas, nos anos de 2015 e 2016.

1.4 - A participação de menores de 18 anos só será permitida com a apresentação de autorização por escrito dos pais ou responsáveis, no ato da inscrição.

1.5 - É expressamente proibida a interpretação de música acompanhada por playback.

1.6 - A coordenação do projeto **Sexta às Seis** poderá convidar artistas, grupos, conjuntos e bandas de reconhecida trajetória musical para apresentações especiais ao longo do ano.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

2.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 21 de fevereiro a 06 de março de 2017 e podem ser feitas pessoalmente no Departamento de Produção Artística da Fundação Municipal de Cultura (na Mansão Villa Hilda - Rua Júlia Wanderley, 936 - Centro), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site [www.culturappg.com.br/editais](http://www.culturappg.com.br/editais), até às 23h59min do dia 06 de março de 2017.

2.2 - Para as inscrições serão necessários:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo representante do grupo, conjunto ou banda;
- Repertório para show de 50 a 60 minutos;
- Release do grupo, conjunto ou banda com no máximo uma página, contendo: formação atual, histórico, influências musicais, estilo e projetos futuros;
- 01 (uma) gravação de áudio de qualquer música, com a formação do grupo, conjunto ou banda que se apresentará no projeto;
- 03 (três) fotos do grupo, conjunto ou banda com boa resolução, no formato horizontal.

2.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 3 - DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção dos participantes ficará a cargo de uma comissão designada pela Fundação Municipal de Cultura, que avaliará as gravações, tendo como critérios a qualidade técnica da execução (arranjo, harmonia, timbre e afinação) e adequação à proposta do projeto.

3.2 - A qualidade da gravação interferirá no processo de seleção.

3.3 - Será feita uma seleção de até 40 (quarenta) grupos, conjuntos e bandas para a participação no projeto **Sexta às Seis 2017**, sendo dois selecionados por dia de apresentação (com possibilidades de mudanças a critério da organização).

3.4 - O resultado será divulgado até o dia 14 de março de 2017 no site [www.culturappg.com.br](http://www.culturappg.com.br), bem como no Diário Oficial do Município.

3.5 - A ordem de apresentação será decidida através de sorteio público, a ser realizado no dia 16

de março de 2017, às 19h, no Centro da Música (Conservatório Maestro Paulino - Rua Frederico Wagner, 150). Todos os grupos, conjuntos e bandas deverão estar representados no dia e horário do sorteio, levando à exclusão dos que não tiverem representantes presentes.

3.6 - Caso algum grupo, conjunto ou banda não leve representante no dia do sorteio público, será chamado, automaticamente, o suplente para ocupar a vaga deixada.

3.7 - Se o número de inscrições for menor que 40 (quarenta), a curadoria do projeto determinará o número de apresentações.

#### 4 - DA PREMIAÇÃO

4.1 - Os grupos, conjuntos e bandas selecionados receberão um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), pago posteriormente à data da apresentação, por meio de depósito em conta corrente do seu representante legal.

4.2 - Em caso de desistência, um grupo, conjunto ou banda suplente poderá ser chamado, a cargo da coordenação do evento, caso haja tempo hábil para a substituição.

4.3 - Os grupos, conjuntos e bandas selecionados (e, assim sendo, premiados) nunca ultrapassarão o limite de 40 (quarenta), sendo que qualquer outra participação no evento será considerada como artista "convidado", sem direito a pagamento de prêmio.

4.4 - Custos sobre alimentação e transporte são de inteira responsabilidade da banda.

4.5 - A Fundação Municipal de Cultura arcará com as despesas decorrentes de ECAD.

#### 5 - DAS APRESENTAÇÕES

5.1 - O projeto **Sexta às Seis 2017** acontecerá às sextas-feiras, conforme calendário constante deste edital, a partir do dia 24 de março, às 18h, no Complexo Ambiental. Cada grupo, conjunto ou banda terá até uma hora para se apresentar com músicas autorais ou covers.

5.2 - Todos os componentes do grupo, conjunto ou banda têm que estar presentes para a apresentação com antecedência mínima de 30 minutos, no local. Em caso de descumprimento do horário, será considerada como desistência, sem direito a recebimento do prêmio.

5.3 - Em caso de chuva, a coordenação do projeto **Sexta às Seis** poderá desmarcar as apresentações, transferindo-as para outras datas.

5.4 - Cada grupo, conjunto ou banda terá direito a uma passagem de som a partir das 16h no dia da sua apresentação.

5.5 - Como suporte técnico, serão disponibilizados, pela coordenação do projeto, apenas equipamentos de som, incluindo a bateria (os pratos serão de responsabilidade da banda), um cubo de baixo, dois de guitarra, palco e iluminação, a critério da Fundação Municipal de Cultura.

5.6 - Quaisquer danos nos equipamentos disponibilizados serão de responsabilidade daqueles que venham a causá-los.

5.7 - Os grupos, conjuntos e bandas deverão levar para a apresentação seus próprios instrumentos, pratos, pedais e outros objetos e acessórios que necessitem, que ficarão sob sua responsabilidade, assim como seus objetos pessoais. Em caso de dúvida, os mesmos deverão entrar em contato com o Departamento de Produções Artísticas da Fundação Municipal de Cultura, no sentido de se informar sobre o que será disponibilizado pela mesma em equipamentos de sonorização e iluminação (pessoalmente ou pelos telefones 3901-1597 ou 3901-1604).

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Todos os participantes do projeto **Sexta às Seis** automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e som para fins de divulgação e registro documental para a Fundação Municipal de Cultura e Prefeitura de Ponta Grossa.

6.2 - Cabe ao responsável pela inscrição informar aos demais membros do grupo, conjunto ou banda sobre todas as questões relativas a este regulamento, incluindo datas, horários, pagamento de premiação, entre outros assuntos relativos ao projeto como um todo.

6.3 - Os responsáveis pelas inscrições deverão manter seus e-mails atualizados junto à coordenação do evento, bem como deverão acompanhar as publicações referentes ao edital pelo site [www.culturappg.com.br](http://www.culturappg.com.br).

6.4 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento e o seu não cumprimento acarretará na desclassificação do grupo, conjunto ou banda.

6.5 - Os casos omissos neste regulamento serão julgados e resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

6.6 - Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3901-1597.  
Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

**FERNANDO RÖHNELT DURANTE**

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

#### ANEXO I DATAS IMPORTANTES

| DATA               | ATIVIDADE   |
|--------------------|---|
| 21/fev a 06/ março | Período de inscrições   |
| 07/março           | Homologação das inscrições  |
| 14/março           | Divulgação dos selecionados   |
| 16/março           | Sorteio das datas de apresentações, no Centro da Música               |
| 24/março           | Abertura do <b>Sexta às Seis</b> com duas bandas selecionadas em 2017 |
| 31/março           | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 07/abril           | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 28/abril           | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 05/maio            | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 12/maio            | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 19/maio            | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 26/maio            | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 02/junho           | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 30/junho           | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 07/julho           | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 28/julho           | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 04/agosto          | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 18/agosto          | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 01/setembro        | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 29/setembro        | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 06/outubro         | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 27/outubro         | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 10/novembro        | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |
| 17/novembro        | Apresentação de duas bandas selecionadas em 2017                      |

## IPLAN

### INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

#### Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 02/2017 - IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa KLM Empreendimentos Imobiliários, portadora do CNPJ 10.309.740/0001-68, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 460235/2017, do empreendimento denominado Condomínio Araucária Park Residence, localizado na Avenida Antônio Saad, s/n - Boa Vista, deste município. A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2016.

**ENG.º CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR**  
Presidente do IPLAN

**Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 03/2017 – IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **Lalufa Administradora de Bens Próprios Ltda.**, portadora do **CNPJ 80.309.768/0001-80**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 460437/2017, do empreendimento denominado **Edifício Residencial**, localizado na **Avenida Visconde de Taunay, s/n – Ronda**, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º. 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2016.

**ENG.º CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR**  
Presidente do IPLAN

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVERSOS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 03**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017**

A Câmara Municipal de Ponta Grossa, por meio do Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos 0 KM, conforme especificado no anexo 01, a retificação do Edital, passando a vigorar com as seguintes alterações:

1) Onde se Lê no Resumo do Edital e no Edital, termo de referência e proposta de comercial: "capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros", leia-se: "capacidade do porta malas de no mínimo 257 litros".

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

**CHARLES METZGER FERREIRA**  
Pregoeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

Fundamentado no artigo 25, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de 30 (trinta) assinaturas diárias do periódico denominado **Jornal da Manhã**, com a empresa **MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com o fornecimento dos exemplares impressos, bem como acesso ao conteúdo digital.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2017

Valor: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)

Orçamentária: 01.00.01.01.031.0001.2001 e 3.3.90.39.00.00

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2017

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Inexigibilidade nº 01/2017, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: a aquisição de 30 (trinta) assinaturas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, do **Jornal da Manhã**, para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, com o fornecimento da edição impressa, bem como acesso digital a todo o conteúdo do jornal pela rede mundial de computadores, com o posterior fornecimento, pela contratada, da senha de acesso ao jornal *online*.

EMPRESA: **MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ nº 20.676.778/0001-22

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2017

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

Tendo em vista a realização do Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 01/2017 – CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL DA MANHÃ

ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 01/2017 à:

EMPRESA: **MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ nº 20.676.778/0001-22

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2017

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2017.

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**MESA EXECUTIVA**  
**ATO Nº 74/2017**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador Pietro Arnaud;

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, **THIAGO JULIANO SOUZA**, CPF nº 054.294.039-62, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I, atribuindo-lhe o nível CC 03, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Pietro Arnaud.

Ponta Grossa, em 16 de fevereiro de 2017.

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente

Vereador **JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA**

Vice-Presidente

Vereador **FLORENAL**

Segundo Secretário

Vereador **JORGE DA FARMÁCIA**

Primeiro Secretário

Vereadora **PROFESSORA ROSE**

Terceiro Secretário

**DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO EM 20.02.2017**

|                      |  |
|----------------------|--|
| ORDEM                | 025/2017   |
| DATA CONCESSÃO       | 20.02.2017   |
| NOME                 | CELSO CIESLAK  |
| FUNÇÃO               | VEREADOR   |
| CPF/MATRÍCULA        | 709.084.869-87-103127  |
| DESTINO              | CURITIBA/PR  |
| MOTIVO               | O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES COM O DEPUTADO ESTADUAL MAURO MORAES |
| DATA/HORÁRIO INÍCIO  | 21.02.2017 – 08:00 HS  |
| DATA/HORÁRIO TÉRMINO | 21.02.2017 – 19:00 HS  |
| QUANTIDADE           | 01   |
| VALOR UNITÁRIO       | R\$ 250,00   |

|                      |   |
|----------------------|---|
| VALOR TOTAL          | R\$ 250,00  |
| VEICULO UTILIZADO    | PROPRIO   |
| ORDEM                | 026/2017  |
| DATA CONCESSÃO       | 20.02.2017  |
| NOME                 | DANIEL ADERSON FRACARO  |
| FUNÇÃO               | VEREADOR  |
| RG/MATRÍCULA         | 75516150/PR-100301  |
| DESTINO              | CURITIBA/PR   |
| MOTIVO               | O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ |
| DATA/HORÁRIO INÍCIO  | 22.02.2017 – 07:00 HS   |
| DATA/HORÁRIO TÉRMINO | 22.02.2017 – 13:00 HS   |
| QUANTIDADE           | 01  |
| VALOR UNITÁRIO       | R\$ 250,00  |
| VALOR TOTAL          | R\$ 250,00  |
| VEICULO UTILIZADO    | PROPRIO   |

